

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026/PMS
ADESÃO Nº 087/2026/PMS À ATA Nº 029/2025 DO CIMASP

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88.717-000, Sangão/SC, CNPJ nº 95.780.458/0001-17, sítio eletrônico <https://sangao.sc.gov.br/>, formaliza o presente instrumento de adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 do CIMASP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Licitatório nº 041/2025, do CIMASP, com fundamento no Art. 86, §§ 2º, 3º, II, 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, e art. 88 do Decreto Municipal nº 051/2025. Aplicam-se as condições do certame de origem, da ata e de sua prorrogação, bem como deste instrumento e de seus anexos.

1. DO OBJETO DA ADESÃO

1.1. O objeto do presente processo administrativo consiste na adesão do Município de Sangão/SC, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025, gerenciada pelo CIMASP, para aquisição, com fornecimento e instalação, de equipamentos de academia ao ar livre e artefatos inclusivos e acessíveis, destinados à implantação e adequação de espaços públicos voltados à prática de atividades físicas, ao lazer, à inclusão e à acessibilidade, bem como à implantação, ampliação e revitalização de espaços educativos e de desenvolvimento infantil no CEM João Manoel de Souza, visando favorecer o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e social das crianças, inclusive daquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SIMULADOR TRIPLO P/ ESTIMULAÇÃO DE QUADRIL E PERNAS	UND.	1	R\$ 18.719,94	R\$ 18.719,94
3	SIMULADOR DUPLO DE OPERAÇÕES 1 PARA TODOS OS MEMBROS	UND.	1	R\$ 21.586,70	R\$ 21.586,70
5	SIMULADOR DUPLO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	UND.	1	R\$ 20.913,32	R\$ 20.913,32
6	SIMULADOR DE ALONGAMENTO	UND.	1	R\$ 11.723,47	R\$ 11.723,47
17	ARTEFATO P/ ACESSIBILIDADE 1	UND.	3	R\$ 16.337,05	R\$ 49.011,15
20	ARTEFATO INCLUSIVO TEA 2	UND.	3	R\$ 7.629,14	R\$ 22.887,42
TOTAL GERAL			10	VALOR TOTAL	R\$ 144.842,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** A adesão está fundamentada no art. 86, §§ 2º, 3º, inciso II, 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 88 do Decreto Municipal nº 051/2025. O CIMASP é pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública intermunicipal, conforme sua qualificação na ata.
- 2.2.** A instrução concluída demonstra a vantagem da adesão, a compatibilidade dos preços registrados com o mercado e as prévias consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor, atendendo ao art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2.1.** O art. 86, § 3º, II, admite a adesão municipal a ata gerenciada por órgão ou entidade municipal, desde que o registro tenha sido formalizado mediante licitação.
- 2.3.** A ata decorre do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Licitatório nº 041/2025, do CIMASP, com julgamento pelo menor preço global e disputa aberta. As especificações registradas são preservadas e os preços unitários dos seis itens aderidos foram examinados na pesquisa e nas justificativas deste processo.

- 2.4. Os limites quantitativos aplicáveis constam do art. 86, §§ 4º e 5º, e das cláusulas 5.5 e 5.6 da ata:
- 2.4.1. O limite individual é de 50% do quantitativo registrado por item, equivalente a 60 unidades para cada item desta adesão. O limite global das adesões é de duas vezes o quantitativo registrado, equivalente a 240 unidades por item, sob controle do gerenciador. A demanda municipal é de uma unidade dos itens 2, 3, 5 e 6 e três unidades dos itens 17 e 20, diante de 120 unidades registradas em cada item, e enquadra-se nos limites da ata.
- 2.5. Por fim, enumera-se o art. 88 do Decreto Municipal nº 051, de 16 de abril de 2025, que estabelece regras regulamentares para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito do poder executivo do Município de Sangão/SC.
- 2.5.1. O art. 88 do Decreto Municipal nº 051/2025 admite a adesão de Sangão, como não participante, a atas firmadas por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

- 3.1. A presente adesão consolida os DFDs nº 198/2026, da Administração e Finanças, e nº 098/2026, da Educação, conforme o ETP. A análise concluída demonstra o atendimento das necessidades municipais, a compatibilidade dos preços com o mercado e as vantagens administrativas e funcionais da aquisição.
- 3.2. A Administração e Finanças demanda oito unidades para implantação e adequação de espaços públicos de atividade física, lazer e acessibilidade. A Educação demanda uma unidade de cada artefato inclusivo para os espaços educativos e de desenvolvimento infantil do CEM João Manoel de Souza.
- 3.3. A demanda educacional foi classificada como urgente no DFD nº 098/2026 e busca ampliar recursos lúdicos, motores e sensoriais para as crianças, inclusive aquelas com TEA. A demanda da Administração foi classificada como normal. A aquisição é única, sem caráter continuado.
- 3.4. A análise dos preços das dez unidades consolidadas demonstra valor de R\$ 144.842,00 pela ata, em comparação com R\$ 148.206,40 pela mediana da pesquisa, diferença de R\$ 3.364,40 (2,27%). Os preços registrados são iguais ou inferiores às medianas em todos os seis itens. As cotações da Exclusive Fitplay/Flex, inferiores nos itens 2, 3, 5, 17 e 20, integram a comparação realizada. A mediana é o parâmetro de compatibilidade com o mercado adotado no planejamento; a escolha da adesão reúne essa compatibilidade, a adequação dos itens registrados às demandas e as vantagens administrativas e funcionais demonstradas no ETP e na justificativa da vantagem da adesão.
- 3.5. A consulta ao CIMASP foi formalizada pelo Ofício nº 149/2026/GAB, com autorização de adesão em 11/08/2026. O Ofício GAB-PREF nº 183/2026 discrimina a demanda consolidada dos itens 2, 3, 5, 6, 17 e 20, pelo valor de R\$ 144.842,00, abrangida pela anuência da detentora de 24/09/2026. As autorizações e a aceitação integram a instrução concluída do processo e amparam a contratação dos seis itens e dez unidades nas condições registradas.

4. DA CONTRATADA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. A contratada é AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 29.622.057/0001-04, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 128, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.055-120, representada por Luciano Farnese Nunes de Oliveira, nos termos da ata e da anuência. A documentação atual foi examinada no comprovante de habilitação integrante deste processo.
- 4.2. O Primeiro Termo Aditivo, assinado em 03/09/2026, prorrogou a ata de 10/09/2026 a 10/09/2027, com manutenção dos preços. A ata prorrogada ampara a contratação municipal. A cláusula 5.3 estabelece prazo de até 90 dias para formalização a partir da autorização do gerenciador: considerada a autorização de 11/08/2026, o termo final é 09/11/2026. A cláusula 5.4 disciplina a prorrogação excepcional desse prazo dentro da vigência da ata.

- 4.3. A entrega e a instalação serão realizadas em até 30 dias, conforme item 22.1 do edital de origem, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. A vigência do ajuste é regida pelo instrumento contratual municipal e pela cláusula 6.1.1 da ata, em conformidade com o art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, distinguindo-se da vigência do registro de preços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento observará as condições integrais do edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Licitatório nº 041/2025, do CIMASP, após entrega, instalação, recebimento e liquidação regular da despesa.
- 5.2. As condições de pagamento do edital, do Termo de Referência de origem e da ata integram a disciplina da contratação. Os preços registrados e a anuência da detentora abrangem fornecimento e instalação. O pagamento é realizado após o recebimento dos bens e dos serviços conformes e a regular liquidação da despesa, mediante os documentos exigidos no ajuste.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas da contratação são alocadas às dotações do orçamento municipal de 2026 indicadas pelos DFDs e pelo ETP, conforme a distribuição entre as unidades demandantes:
- 6.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças: dotação 68, recurso 1.704.7000.0704 – Fundo Especial do Petróleo (FEP), R\$ 120.875,81. Secretaria Municipal de Educação: dotação 26, recurso 1.573.7000.0573, R\$ 23.966,19. Valor total: R\$ 144.842,00.
- 6.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas por meio de simples apostila.

7. DO FORO

- 7.1. O foro competente para os litígios do contrato municipal será o da Comarca de Jaguaruna/SC, observadas as regras legais. O foro da ata do CIMASP permanece o de Itajubá/MG.

8. DA DELIBERAÇÃO

- 8.1. Concluída a instrução, fica aprovada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 do CIMASP para a contratação dos seis itens e dez unidades, pelo valor de R\$ 144.842,00, nas condições registradas e delimitadas neste instrumento. A decisão fundamenta-se na necessidade pública, na adequação do objeto, na compatibilidade dos preços com a pesquisa e nas vantagens administrativas e funcionais demonstradas no processo.
- 8.2. O contrato deverá ser divulgado no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, além da publicidade no sítio oficial e no DOM/SC, quando cabível. Os comprovantes integrarão os autos após sua emissão.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram a disciplina do presente instrumento os documentos relacionados abaixo. O Termo de Referência do órgão gerenciador é incorporado por referência ao documento do certame de origem; a ata e seu Primeiro Termo Aditivo estão reproduzidos nos anexos correspondentes:

Anexo I – Termo de Referência do Município de Sangão/SC;

Anexo II – Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE
SANGÃO

Sangão/SC, data da assinatura eletrônica.

CASTILHO SILVANO
VIEIRA:7504042595
3

Assinado de forma digital
por CASTILHO SILVANO
VIEIRA:75040425953
Dados: 2026.10.06
16:28:43 -03'00'

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026/PMS
ADESÃO Nº 087/2026/PMS À ATA Nº 029/2025 DO CIMASP

1. DA ADESÃO

- 1.1.** O Município adota as especificações dos itens 2, 3, 5, 6, 17 e 20 da Ata nº 029/2025 e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Licitatório nº 041/2025, do CIMASP, sem alterar as características licitadas. O presente TR municipal delimita quantidades, destinações, gestão e condições locais da adesão.
- 1.2.** Aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, gerenciada pelo CIMASP, de equipamentos de academia ao ar livre e de artefatos inclusivos e acessíveis, com fornecimento e instalação, destinados à implantação e adequação de espaços públicos para atividades físicas, lazer, inclusão e acessibilidade no Município de Sangão/SC, bem como à implantação, ampliação e revitalização de espaços educativos e de desenvolvimento infantil no CEM João Manoel de Souza, visando favorecer o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e social das crianças, inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras que demandem estratégias educacionais diferenciadas. Os equipamentos são em aço carbono, com entrega única. As características dos bens e as condições técnicas estão vinculadas à ata e ao Termo de Referência do certame de origem.
- 1.3.** Detalhamento do objeto:

ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SIMULADOR TRIPLO P/ ESTIMULAÇÃO DE QUADRIL E PERNAS	UND.	1	R\$ 18.719,94	R\$ 18.719,94
3	SIMULADOR DUPLO DE OPERAÇÕES 1 PARA TODOS OS MEMBROS	UND.	1	R\$ 21.586,70	R\$ 21.586,70
5	SIMULADOR DUPLO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	UND.	1	R\$ 20.913,32	R\$ 20.913,32
6	SIMULADOR DE ALONGAMENTO	UND.	1	R\$ 11.723,47	R\$ 11.723,47
17	ARTEFATO P/ ACESSIBILIDADE 1	UND.	3	R\$ 16.337,05	R\$ 49.011,15
20	ARTEFATO INCLUSIVO TEA 2	UND.	3	R\$ 7.629,14	R\$ 22.887,42
TOTAL GERAL			10	VALOR TOTAL	R\$ 144.842,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1.** A necessidade consta dos DFDs e do ETP. Os equipamentos destinam-se aos espaços públicos para atividades físicas e lazer e ao ambiente educativo inclusivo do CEM João Manoel de Souza, com estímulos motores, cognitivos, sensoriais e sociais. Os artefatos poderão apoiar estratégias pedagógicas para crianças com TEA e outras necessidades, sob orientação da equipe escolar.

A solução é aquisição única de seis itens, dez unidades. A Administração receberá uma unidade de cada simulador (itens 2, 3, 5 e 6) e duas de cada artefato (itens 17 e 20), por R\$ 120.875,81. A Educação receberá uma unidade de cada artefato, por R\$ 23.966,19, para o CEM João Manoel de Souza.

A adesão aproveita a seleção competitiva concluída e organiza o atendimento prioritário da Educação e das demais demandas municipais. As responsabilidades pelo preparo dos locais e das bases de instalação, pela entrega e pela montagem estão definidas no ETP e neste Termo de Referência.

A análise dos preços das dez unidades consolidadas demonstra valor de R\$ 144.842,00 pela ata, em comparação com R\$ 148.206,40 pela mediana da pesquisa, diferença de R\$ 3.364,40 (2,27%). Os preços registrados são iguais ou inferiores às medianas em todos os seis itens. As cotações da Exclusive Fitplay/Flex, inferiores nos itens 2, 3, 5, 17 e 20, integram a comparação realizada. A mediana é o parâmetro de compatibilidade com o mercado adotado no planejamento; a escolha da adesão reúne essa compatibilidade, a adequação dos itens registrados às demandas e as vantagens administrativas e funcionais demonstradas no ETP e na justificativa da vantagem da adesão.

A contratação reunirá a entrega e a instalação sob responsabilidade da detentora. A Administração preparará os locais, pisos e bases e realizará a conferência individual de cada equipamento, sem atribuir à empresa obras civis que não integram o escopo registrado.

As vantagens e as condições da solução foram examinadas no ETP e nas justificativas deste processo:

Atendimento integrado das duas demandas, com entrega única e prioridade à Educação.

Compatibilidade dos preços unitários com as medianas pesquisadas, com todas as cotações individualizadas e consideradas na análise concluída.

Aproveitamento de procedimento competitivo concluído, com documentação atual de habilitação examinada e autorizações integrantes da instrução municipal.

Observância do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal, com controle dos limites individuais e globais.

A análise concluída fundamenta a adesão e a contratação da solução definida neste Termo de Referência, nos quantitativos consolidados e no valor de R\$ 144.842,00.

A consulta ao CIMASP foi formalizada pelo Ofício nº 149/2026/GAB, com autorização de adesão em 11/08/2026. O Ofício GAB-PREF nº 183/2026 discrimina a demanda consolidada dos itens 2, 3, 5, 6, 17 e 20, pelo valor de R\$ 144.842,00, abrangida pela anuência da detentora de 24/09/2026. As autorizações e a aceitação integram a instrução concluída do processo e amparam a contratação dos seis itens e dez unidades nas condições registradas.

3. DA VINCULAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1.** Os bens deverão corresponder integralmente às especificações registradas e aos documentos do certame do CIMASP. O Município será o contratante dos itens aderidos, mantendo sua própria gestão, fiscalização, liquidação e publicidade.
- 3.2.** As condições vinculadas ao certame de origem e as disposições locais são as seguintes:
 - 3.2.1. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:** fornecimento e instalação dos seis equipamentos/artefatos em aço carbono, conforme a ata e seu TR integral, em espaços públicos municipais e no CEM João Manoel de Souza. Não integram o objeto obras civis, pisos, bases, iluminação ou paisagismo.
 - 3.2.2. DOS REQUISITOS:** bens novos, de primeiro uso, correspondentes às especificações registradas; manutenção da habilitação exigida no edital; inexistência de impedimentos; conformidade com as normas técnicas aplicáveis indicadas no certame e no ETP, sem inclusão de exigências estranhas à ata.
 - 3.2.3. DA EXECUÇÃO:** entrega e instalação completas e seguras, nos locais formalmente indicados pelas unidades demandantes, em até 30 dias a partir da autorização de fornecimento, conforme item 22.1 do edital e condições do Termo de Referência de origem. Compete ao Município disponibilizar os locais e as bases de fixação previamente preparados.
 - 3.2.4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** acompanhamento por unidade demandante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro de ocorrências e verificação de quantidade, especificações, integridade, estabilidade e instalação segura.

- 3.2.4.1.** A gestão cabe a Suzana Luiz Tibúrcio, Secretária Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 1971, e Gislaíne de Souza, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 3079. Na Administração e Finanças, a fiscalização cabe a Renato Mendonça Antunes, Chefe de Gabinete, matrícula nº 4010, com suplência de Claudio Rocha Bento, Assessor Especial de Gabinete, matrícula nº 4012. Na Educação, a fiscalização cabe a Rogéria de Souza Ghisi, Professora, matrícula nº 3171, com suplência de Silvana Simon, Assistente Pedagógica, matrícula nº 3038. A atuação desses agentes observa a formalização municipal de gestão e fiscalização e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** disponibilizar os locais e bases de fixação, emitir a autorização de fornecimento, acompanhar a instalação, receber os bens conformes, liquidar e pagar a despesa, conforme o instrumento municipal e as obrigações do certame de origem.
- 3.2.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** fornecer e instalar os bens nas condições da ata, assumir frete, mão de obra, encargos e despesas integrantes dos preços, manter a habilitação, reparar defeitos, prestar a garantia prevista e retirar resíduos e embalagens, conforme edital e TR integral.
- 3.2.7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:** recebimentos provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência pela fiscalização. Os bens desconformes são recusados e submetidos à correção pela contratada. O pagamento é realizado após o recebimento conforme e a regular liquidação, nos prazos e mediante os documentos estabelecidos no ajuste e no Termo de Referência do certame de origem.
- 3.2.8. DO REAJUSTE:** eventual reajuste ou revisão observará a ata, o edital de origem e a Lei nº 14.133/2021. Não haverá alteração unilateral dos preços registrados na formalização da adesão.
- 3.2.9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:** a contratação é formalizada na vigência da ata e no prazo da cláusula 5.3, conforme a autorização do gerenciador. A vigência própria do ajuste é regida pelo instrumento contratual municipal e pela cláusula 6.1.1 da ata. O prazo de execução compreende a entrega e a instalação em até 30 dias da autorização de fornecimento. As obrigações de garantia conservam os prazos previstos no certame de origem.
- 3.2.10. DA GARANTIA E DAS ALTERAÇÕES:** aplicam-se as garantias do certame de origem, inclusive a garantia dos serviços de cinco anos indicada no item 17.18 do edital, e as condições de garantia dos bens e assistência técnica previstas no Termo de Referência e na ata. As alterações contratuais observam a Lei nº 14.133/2021 e preservam o objeto e as condições da adesão.
- 3.2.11. DAS SANÇÕES:** aplicam-se as infrações e penalidades do edital de origem, compatíveis com os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa e competência do Município para as infrações relativas ao seu contrato.

SUZANA LUIZ
TIBURCIO:0654
0443927

Assinado de forma digital
por SUZANA LUIZ
TIBURCIO:06540443927
Dados: 2026.10.06
16:04:51 -03'00'

SUZANA LUIZ TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sangão/SC, data da assinatura digital.

Assinado de forma
digital por GISLAINE
DE
SOUZA:07342708950
2708950
Dados: 2026.10.06
16:21:23 -03'00'

GISLAINE DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE
SANGÃO

Este Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos se encontram devidamente examinados e aprovados por esta Procuradoria Jurídica, constando nos autos, ainda, o Parecer Jurídico do processo administrativo em epígrafe.

RAPHAEL
BIANCHINI DA
SILVA:88897540953

Assinado de forma digital
por RAPHAEL BIANCHINI
DA SILVA:88897540953
Dados: 2026.10.06
15:42:16 -03'00'

RAPHAEL BIANCHINI DA SILVA

Procurador-Geral

OAB/SC 16.638